

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI ÁRIDO PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO



EDITAL N° 50/2023 - PROPPG/UFERSA

Elaboração do Plano Anual de Qualificação e Formação Docente (PQD Suplementar - 2024)

A Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFERSA, no uso de suas atribuições legais e conforme estabelecido pela RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, publica o presente edital, que determina as normas e prazos para elaboração do Plano Anual de Qualificação e Formação Docente (PQD - Suplementar) pelos Centros.

1.DA COMISSÃO PARA ELABORAÇÃO DO PQD-2024

Os Centros deverão eleger no Conselho de Centro e nomear através de portaria própria a comissão para elaboração do PQD Suplementar - 2024. A comissão supracitada deverá ser formada pelos três docentes mais votados no Conselho de Centro, previamente indicados nas assembleias departamentais, devendo ser indicados dois docentes por departamento.

2. DOS CRITÉRIOS PARA ELABORAÇÃO DO PQD-2024

A comissão eleita deverá receber do centro a lista dos docentes interessados em obter afastamento para qualificação e as suas respectivas planilhas de pontuação. De posse das planilhas, a comissão irá elaborar o PQD suplementar do Centro obedecendo a ordem decrescente de pontuação obtida na planilha de pontuação. Os comprovantes da pontuação indicada pelo docente na planilha devem ser mantidos sob sua posse, sendo fornecida à comissão, caso haja solicitação.

3. DOS CRITÉRIOS PARA ELEGIBILIDADE

Deverão se inscrever neste processo de elaboração do PQD Suplementar - 2024 os docentes que desejam efetuar afastamento para qualificação em 2024 e que atendam o estabelecido pela RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018. Todos os processos de afastamento iniciados a partir de 30 de setembro de 2023 deverão ser



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI ÁRIDO DE O DEITORIA DE DESCUISA E DOS CRADUAÇÃO



realizados com base no PQD 2024. Os candidatos classificados neste Edital suplementar deverão ter seus nomes acrescidos ao final da lista daqueles classificados no Edital PROPPG nº 44/2023, sempre atendendo a ordem de classificação do respectivo Centro.

4. DAS INSCRIÇÕES E DOS RECURSOS

As inscrições e recursos deverão ser efetuados pelo preenchimento de formulário eletrônico próprio elaborado e disponibilizado no **site do Centro** ao qual o docente pertence na Chamada do presente Edital.

5. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PRAZ0
Lançamento do Edital	09/10/2023
Impugnação do Edital	10/10/2023
Inscrições	11 a 16/10/2023
Avaliação e Homologação das Inscrições	19 a 27/10/2023
Publicação do Resultado Preliminar pelo Centro	Até 31/10/2023
Recursos pelos docentes	01 a 03/11/2023
Publicação do Resultado Final pelo Centro	Até 13/11/2023
Encaminhamento do Resultado à PROPPG pelo Centro	Até 20/11/2023

6. RESERVA

À PROPPG reserva-se o direito de resolver casos omissos e situações não previstas no presente edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI ÁRIDO PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO



Mossoró - RN, 09 de outubro de 2023.

Prof. Dr. Idalmir de Souza Queiroz Júnior Pró-Reitor Adjunto de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPPG/UFERSA